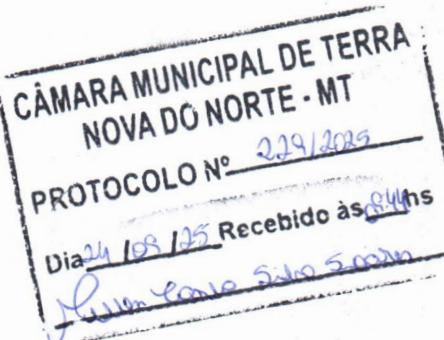




Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028  
CNPJ 01.978.212/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 42/2025



DATA: 24/09/2025

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar termo de cooperação com a entidade Casa da Amizade, Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Pascoal Alberton, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação com a entidade Casa da Amizade, visando aquisição de uma cadeira de rodas motorizada D900 e de uma bicicleta ergométrica vertical, destinadas a adultos e idosos que necessitam de mobilidade, possibilitando a estes melhorias das condições de vida, mediante celebração de plano de trabalho em anexo ao termo de cooperação, cuja minuta faz parte deste projeto de lei como Anexo I.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº. 1.824/2024, o valor de até R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), nos termos do Art. 41, II, da Lei nº. 4.320/64, na seguinte funcional programática:

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.001 – Depto de Assistência Social  
08.001.08 – Assistência  
08.001.08.244 – Assistência Comunitária  
08.001.08.244.0009 - Terra Nova Socialmente Mais Justa  
08.001.08.244.0009.2.295 – Repasse para Aquisição de Cadeira de Rodas e Bicicleta Erg.

33704100 – Contribuições.....	19.900,00
Av. Clóves Felício Vitoratto, nº 101 - Centro	
CEP 78.595-000	TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025 / 2028  
CNPJ 01.978.212/0001-00

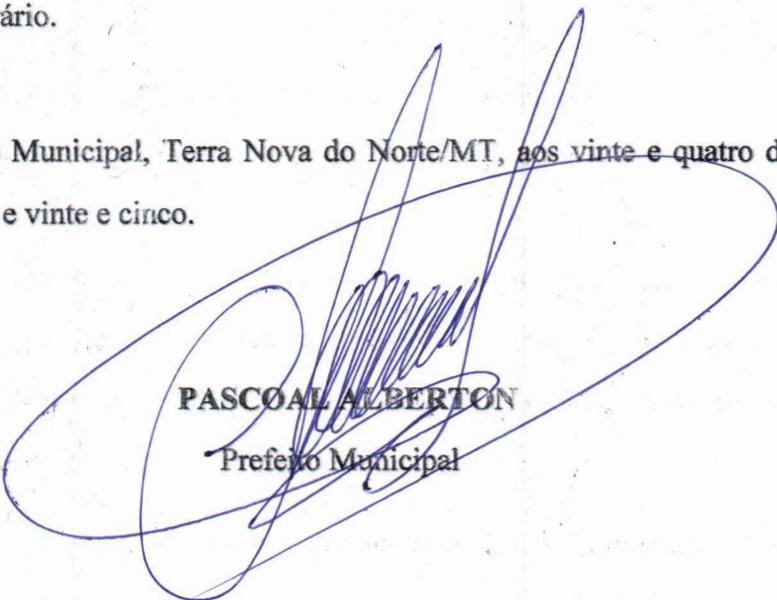
**Art. 3º.** Para atender as despesas criadas no art. 1º, fica autorizado o Poder Executivo a reduzir, nos termos do art. 43, §1º, III, da lei 4.320/64, dotações orçamentárias previstas no orçamento anual no valor de até R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), aos seguintes elementos:

08.002.08.241.0009.2.213- Acolhimento a Pessoa Idosa	
337041.00(693)-Contribuições.....	19.900,00

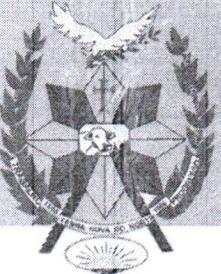
**Art. 4º.** Para Fica incluso a ação nº 2.295– Repasse para Aquisição de Cadeira de Rodas Bicicleta Ergométrica na lei nº 1.648/2021 que dispõe sobre o PPA para o exercício de 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias sob nº 1.817 de 23 de Outubro de 2024 para o Exercício de 2025.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

  
**PASCOAL ALBERTON**

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 42/2025

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

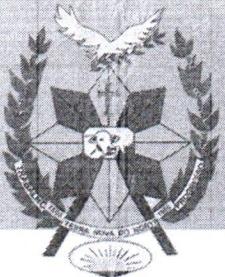
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação com a entidade Casa da Amizade, bem como abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) destinado à aquisição de uma cadeira de rodas e de uma bicicleta ergométrica, a serem disponibilizadas à referida entidade para atendimento de adultos e idosos que necessitam de auxílio para sua mobilidade.

A iniciativa visa garantir melhores condições de acessibilidade e inclusão social, possibilitando que pessoas em situação de vulnerabilidade ou com limitações físicas possam contar com um equipamento moderno, seguro e adequado às suas necessidades. O apoio ao trabalho desenvolvido pela Casa da Amizade se justifica pelo relevante serviço social prestado à comunidade, especialmente no cuidado com aqueles que demandam maior atenção e amparo.

A destinação dos recursos por meio da abertura de crédito adicional especial demonstra o compromisso da Administração Municipal em assegurar políticas públicas de promoção da dignidade humana, ampliando o alcance de ações de assistência e mobilidade. Ressalta-se que a aquisição da cadeira de rodas contribuirá significativamente para melhorar a qualidade de vida dos beneficiários, promovendo autonomia, integração social e respeito aos direitos fundamentais da pessoa com deficiência e do idoso.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, certos de que se trata de medida de interesse público e relevante para o desenvolvimento cultural e socioeconômico do município.



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal